

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23759.027855/2025-87

TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência - Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição por importação do medicamento **Dactinomicina 0,5mg F/A via importação, através de Dispensa pela alínea m) do inciso IV do Art 75 da Lei 14.133/2021**, necessário para o atendimento de pacientes internados e ambulatoriais em tratamento quimioterápico neste CHC-UFPR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Dactinomicina 0,5mg frasco/ampola; doseamento do principio ativo: 0,45 a 0,60mg/frasco/ampola; pH apos reconstituicao: 5,5 a 7,5; limpidez: a solucao apos reconstituicao deve estar limpida; particulas estranhas: a solucao deve estar isenta de particulas visiveis; hermeticidade: o recipiente deve ser hermetico; pirogenio: deve ser isento de pirogenio; esterilidade: deve ser esteril; via de administracao: intravenosa; acondicionamento: em recipientes de vidro atoxico, compativel com o produto. Rolhas de elastomero que nao desprendam fragmentos ao serem perfuradas, e que apresentem cicatrizacao.	338413	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 155,3333	R\$ 46.600,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que foram definidos a partir de especificações usuais de mercado, conforme define o inciso XIII do art. 6º da Lei de Licitações.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação será inserido extemporaneamente no Plano de Contratações Anual da UFPR para 2026, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não foram encontrados critérios aplicáveis ao objeto da contratação.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não foram identificadas razões para a indicação de marca específica, na presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não existem razões para se vedar a participação de marca ou modelo específicos, sendo aceitos todos os produtos que, comprovadamente, guardarem compatibilidade com as características necessárias, previstas no presente termo de referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de causos financeiros, visto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. A presente contratação não contará com a previsão de cotas reservadas às micro e pequenas empresas, tendo em vista a característica de mercado do bem a ser adquirido, o qual só pode ser adquirido via importação.

Margem de preferência:

4.9. O objeto da contratação não se enquadra na Margem de Preferência prevista no Decreto nº 11.890/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os medicamentos deverão ter entrega imediata no Setor de Recebimento do Hospital de Clínicas da UFPR, sito na Rua Padre Camargo, s/nº - Centro, Curitiba/PR, das 07:00 às 17:00 horas.

5.2. O medicamento deve ser entregue acompanhado do Certificado de Análise do Lote (CoA) emitido pelo fabricante.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O prazo de entrega dos bens por parte do fornecedor, desconsiderando o prazo do transporte internacional, é de 90 (noventa) dias, contados da confirmação do pagamento, em remessa única. O Incoterm utilizado é DAP.

6.3. Os bens deverão ser entregues no aeroporto Internacional Afonso Pena. Em seguida o desembaraço será realizado o quanto antes pela Unidade de Importações da UFPR.

Liquidação

6.4. Nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021, os documentos de habilitação serão dispensados totalmente, por se tratar de compra com entrega imediata e de fornecedor estrangeiro.

6.5. Não há razões suficientes para exigência de registro cadastral do fornecedor estrangeiro no SICAF, considerando:

- a) que o fornecedor estrangeiro não possui representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação ou responder administrativa e judicialmente;
- b) que a documentação enviada para os procedimentos de importação do produto é suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da contratação;
- c) não foram identificados outros riscos para a contratação, associados à ausência de registro cadastral para a aquisição em tela.

6.6. O fornecimento se dará em regime de empreitada por preço global.

6.7. Será admitido pagamento antecipado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "m", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral, em parcela única.

Critérios de aceitabilidade de preços

7.3. Na presente contratação o critério de aceitabilidade de preços será o de menor valor por item, conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: Complexo Hospital de Clínicas da UFPR ;

II) Fonte de recursos: 1002A003NR;

III) Programa de trabalho: 10302511885850041;

IV) Elemento de despesa: 33903009; e

V) Plano interno: UBM50000000.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

O presente Termo de Referência segue assinado pelos membros da Equipe de Planejamento, conforme Portaria SEI nº 283, de 27 de agosto de 2025 (Doc. 52685213),(Boletim de Serviço 483/2025, doc. 52781965).

Curitiba, 5 de janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(assinado eletronicamente)

Milena Balsanelli Portella

Chefe UPDE

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Requisitante da EPC

(assinado eletronicamente)

Ariane Rafaela de Anajosa Silva

Farmacêutica

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Coordenadora da EPC

(assinado eletronicamente)

Ana Carolina Pudeulko

Técnica em Farmácia

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

Membro da EPC

Equipe Técnica de Suporte à EPC

(assinado eletronicamente)

Ariane Rafaela de Anajosa Silva

Farmacêutica

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)

(assinado eletronicamente)

Michele Alves dos Santos Cardozo

Farmacêutica

Unidade Almoxarifado Controle de Estoques (UACE)

Membro da ETS

(assinado eletronicamente)

Maria Marcia ferreira

Chefe Substituta do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)

(assinado eletronicamente)

Daniela Sabóia Gruber Dall'Stella

Farmacêutica

Setor de Farmácia Hospitalar (SFH)

Membro da ETS

(assinado eletronicamente)

Marli Aparecida Corrêa Nakoneszen

Técnica em Farmácia

Unidade Almoxarifado Controle de Estoques (UACE)

Membro da ETS

De acordo com os termos apresentados neste documento.

Encaminhe-se à Gerência Administrativa para apreciação.

De acordo.

A aquisição referida neste Termo de Referência se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

(assinado eletronicamente)
Simone Cristiane de Souza
Gerente Administrativa CHC-UFPR/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Rafaela De Anajosa Silva, Farmacêutico(a)**, em 05/01/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Pudeulko, Técnico(a) em Farmácia**, em 05/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Balsanelli Portella, Chefe de Unidade**, em 05/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Saboia Gruber Dall Stella, Chefe de Setor**, em 05/01/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Ferreira, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 05/01/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Aparecida Correa Nakoneszen, Técnico(a) Administrativo**, em 06/01/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristiane De Souza, Gerente**, em 06/01/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56765024** e o código CRC **C8B8E625**.

Referência: Processo nº 23759.027855/2025-87 SEI nº 56765024